



PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES  
PARA O ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO À REDE  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO GRANDE DO NORTE  
5ª CHAMADA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS  
EDITAL Nº 01/2025-PROEX/IFRN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DO PROJETO PARTIU IF  
- 1º SEMESTRE DE 2025 –**

A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO PARTIU IF DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições torna pública a convocação da LISTA DE ESPERA, objeto do Edital nº 01/2025-PROEX/IFRN, para preenchimento de vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSO PARTIU IF - CAMPUS CAICÓ						
Curso	Turno	Listas				TOTAL
		Estudou integralmente em escola pública				
		LB_EP	LI_EP	LI_PCD	LI_PPI	
PARTIU IF	Matutino	1	0	0	0	01

**Todos os candidatos convocados deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Legenda:**

- **LB\_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo.
- **LI\_EP:** Tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas.
- **LI\_PCD:** Candidatos com deficiência.
- **LI\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**DAS PRÉ-MATRÍCULAS**

1 Os candidatos convocados no presente Edital, deverão realizar a sua pré-matrícula de forma **presencial** das **7h30 às 12h do dia 06 de junho de 2025**, na Sala do Apoio Acadêmico (**Sala 10**) **do IFRN – Campus Caicó**.

1.1 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) 01 imagem 3x4 (recente);

- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração escolar confirmando que o candidato estudou todo o Ensino Fundamental na Escola Pública (Anexo I do edital 01/2025 – PROEX/RE).
- f) Declarações e comprovações que o candidato faz parte dos grupos prioritários previstos nesse edital (itens 6.2.2,6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 ou 6.2.7 do edital 01/2025-PROEX/RE)
- g) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- h) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou para candidatos estrangeiros.

1.2 Nenhuma pré-matrícula será homologada imediatamente após a apresentação da documentação. As pré-matrículas passarão por uma avaliação.

1.3 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula poderá solicitar orientações pelo e-mail [partiuif.ca@ifrn.edu.br](mailto:partiuif.ca@ifrn.edu.br)

## DAS ANÁLISES DE COTAS

2 Além da documentação descrita no item 1.1, o preenchimento das vagas estará condicionado a comprovação dos pré-requisitos das respectivas listas com reserva de vaga, a saber:

2.1 LB\_EP: comprovação que possui RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO;

2.2 LI\_EP: comprovação de que estudou integralmente da rede pública de ensino (1º ao 9º ano do Fundamental);

2.3 LI\_PCD: comprovação de que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. Assim como, que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023, no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - Comprovação através de laudo médico e, caso existam ou sejam solicitados, exames complementares.

2.4 LI\_PPI: comprovação de que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga na lista e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. O direito a essas vagas será confirmado mediante procedimento realizado por Comissão de Heteroidentificação.

2.5 Os candidatos convocados, conforme listagem em anexo, deverão comparecer **ao IFRN - Campus Caicó**, localizado na **RN 288, S/N, Nova Caicó, Caicó/RN**, no dia e horário indicado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Pré-matrícula	06/06/2025 (sexta-feira)	7H30 às 12H	Sala A10
Resultado preliminar	09/06/2025 (segunda-feira)	Até às 17h00	Site institucional
Prazo de interposição de recurso	09/06/2025 (segunda-feira)	-	<a href="mailto:partiuif.ca@ifrn.edu.br">email: partiuif.ca@ifrn.edu.br</a>
Resultado final após recursos	10/06/2025 (terça-feira)	Até às 19h00	Site institucional

2.6 Não haverá segunda chamada para os candidatos convocados na listagem em anexo.

#### CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS

3 O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga remanescente do Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN, está listado(a) no quadro abaixo:

CURSO PARTIU IF (Matutino)				
LISTA	Nome Completo	Classificação	Inscrição	Situação
LB_EP	ISAIANNE OLIVEIRA SARAIVA	18º Lugar	612801-8	Aprovado(a)

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

4 As normas e regras do Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

5 Os casos omissos do presente edital serão analisados pela Coordenação do Projeto Partiu IF do Campus Macau com base no disposto no Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN e demais normas pertinentes.

6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Cynara Tercia Martins Borges**  
Coordenadora Pedagógica do PartiuIF  
Campus Caicó